



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Jornal: O DIÁRIO
Local: Norte/Noroeste Fluminense
Páginas: 12 - Nº: 2.781 - Ano: 8
Edição de: 13 / novembro / 2008

LEI Nº 1.178, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

- Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento de 2008(dois mil e oito), além do percentual autorizado no artigo 8º, da Lei nº 1.150, de 09 de novembro de 2007.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de setembro de dois mil e oito, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 11 de setembro de 2008.

David Loureiro Coelho
Prefeito